



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 12

Autor: BANCADA DO PT (Partido dos Trabalhadores)

Modalidade da emenda: Emenda Impositiva de Bancada

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.xxxx – Contribuição para a Conferência São Vicente de Paulo – Em. Ban.

3.3.50.41.00 – Contribuições **R\$ 10.000,00**

Finalidade/Justificativa: Concessão de contribuição financeira à Conferência de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 23.438.492/0001-05, com sede e funcionamento na Rua Padre Marino - Centro, Pedralva-MG, visando subsidiar despesas com a realização da reforma do banheiro do salão social da entidade, sendo uma demanda muito necessária apresentada pela Diretoria da Entidade.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0017.xxxx – Subvenção à Sociedade Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório - Em. Ban.

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais **R\$ 10.000,00**

Finalidade/Justificativa: Concessão de subvenção social à Sociedade Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, CNPJ nº 23.438.500/0001-05, com sede e funcionamento na Rua Padre Marino 110, R. Pedralva - Centro, Pedralva-MG, visando subsidiar despesas de custeio, sendo uma demanda muito necessária apresentada pela Diretoria da Entidade.

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.xxxx – Subvenção ao Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima - Em. Ban.

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais **R\$ 9.836,90**

Finalidade/Justificativa: Concessão de subvenção social ao Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 46.746.442/0004-25, com sede e funcionamento na Rua Frei Orestes Girardi, Bairro Jaboticabal, Pedralva-MG, visando subsidiar despesas de custeio, sendo uma demanda muito necessária apresentada pela Diretoria da Entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242 - Assistência Comunitária

08.244.0017.xxxx – Contribuição à Associação de Moradores e Amigos do bairro Alecrim e à Associação dos Moradores e Amigos do bairro Pedrão - Em. Ban.

3.3.50.41.00 – Contribuições **R\$ 20.000,00**

Finalidade/Justificativa:

a) Concessão de contribuição financeira, no valor de R\$ 10.000,00, à Associação de Moradores e Amigos do bairro Alecrim, CNPJ nº 19.343.742/0001-48, com sede e funcionamento na Estrada Bairro Alecrim, Pedralva - MG, visando a reforma da cozinha do prédio da Associação, fortalecendo as atividades realizadas, garantido que a estrutura do prédio da Associação esteja em melhores condições para serem utilizados pela comunidade na realização de eventos, reuniões e atividades necessárias.

b) Concessão de contribuição financeira, no valor de R\$ 10.000,00, à Associação dos Moradores e Amigos do bairro Pedrão, CNPJ nº 01.956.287/0001-90, com sede e funcionamento no Bairro Pedrão, Pedralva-MG, visando à compra de equipamentos/mobiliários para tal associação, como mesas, freezer, fogão industrial, fritadeira elétrica, botijão de gás, panelas grandes, panela de pressão (20 l), fritadeira com tacho, lavadora de pressão, fortalecendo as atividades realizadas, garantido que a entidade tenha equipamentos e mobiliários necessários para a realização de eventos, reuniões e atividades necessárias em prol da comunidade.

V - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 - Departamento de Educação Básica

12.361.0033.xxxx – Aquisição de Notebooks para E.M. Coronel Gaspar - Em. Ban.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 49.836,90**

Finalidade/Justificativa: Aquisição de 20 notebooks destinados ao uso nas atividades pedagógicas do Ensino Fundamental I. A aquisição de 20 notebooks tem como objetivo promover a integração de tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental I. Os equipamentos apoiarão atividades pedagógicas, estimularão a inclusão digital e contribuirão para o desenvolvimento de competências previstas na BNCC, tornando as aulas mais dinâmicas, interativas e inovadoras.

O valor da presente emenda, de R\$ 49.836,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), deverá ser executado em conjunto com a emenda individual nº 4, do Vereador Deildo Nunes Pereira, no valor de R\$ 10.836,90, destinada ao mesmo objeto, totalizando R\$ 60.673,80 para a realização da obra.

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:

R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças



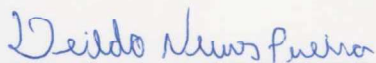
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

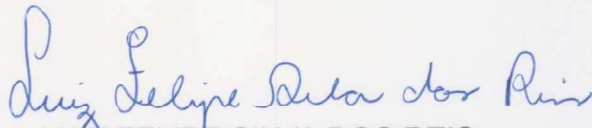
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência R\$ R\$ 99.673,80

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2025.


DEILDO NUNES PEREIRA
Vereador – PT


LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vereador – PT